

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº 094/2019

Processo Legislativo: 1059/2019

Anteprojeto de Lei: 0115/2019

Súmula: “Autoriza crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quarto mil reais).”

Iniciativa: **Poder Executivo**

Apresentado em: 12/11/2019

--

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Proj de Lei 090/2019

Lei 2002 de 21/11/19.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



115

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
17.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
17.003.18.541.0026.2.356	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
845-4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000,00
00555	Total do Crédito Adicional Especial:	R\$ 144.000,00

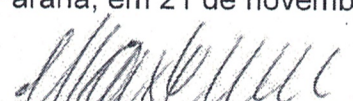
Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificados na fonte 555, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

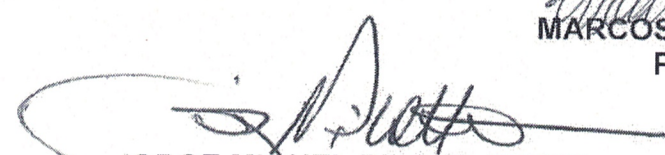
Receita

Receita: 1.7.4.8.10.11.00.00000000 Fonte 555	144.000,00
Total da Receita:	R\$ 144.000,00

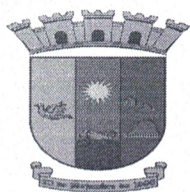
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 21 de novembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral


FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente



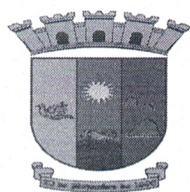
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 17:30 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Oseias Leal, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Os Vereadores Marco Antônio Bueno da Rocha e Osni Alves de Abreu justificaram suas ausências. **PRESIDENTE**: Convido a Vereadora Nega para assumir a 1ª Secretária. Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 36ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Convido a Vereadora Pastora Débora para assumir a 2ª Secretária. Solicito a senhora primeira Secretária que realize a leitura do Ofício Circular nº 018/2019 e do Edital nº 018/2019. **1ª SECRETÁRIA**: Ofício Circular nº 018/2019. Pontal do Paraná, em 14 de novembro de 2019. Senhores Vereadores, conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019 as 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo os meus agradecimentos. Fabiano Alves Maciel, Presidente. Edital nº 018/2019. Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná com base no Regimento Interno **resolve**: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019, as 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: • O Anteprojeto de Lei nº 114/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 115/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 116/2019, • O Anteprojeto de Resolução nº 007/2019. Está lido o Edital senhor Presidente. **PRESIDENTE**: **ORDEM DO DIA**: • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 114/2019, que capeia a Mensagem nº 093/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1058/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”**. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 115/2019, que capeia a Mensagem nº 094/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1059/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)”**. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 116/2019, que capeia a Mensagem nº 095/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1060/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)”**. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

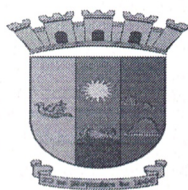
Presidente

1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Resolução nº 007/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1064/2019, de iniciativa da Mesa Executiva, que: **“Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná o Concurso Cultural de Redação “Conhecendo a Câmara Municipal.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. Conforme o Inciso 3º do Artigo 145 do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 20 e 21 de novembro sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão única o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o término dessa. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Rosiane Rosa Borges
1ª Secretária

Débora Domingues Soares
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

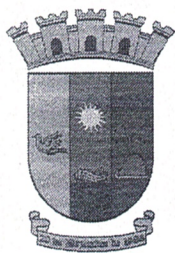
ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Oseias Leal, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Os Vereadores Marco Antônio Bueno da Rocha e Osni Alves de Abreu justificaram suas ausências. **PRESIDENTE:** Convido a Vereadora Nega para assumir a 1ª Secretária. Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 37ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Convido a Vereadora Pastora Débora para assumir a 2ª Secretária. **ORDEM DO DIA.** • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 114/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 115/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 116/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Resolução n.º 007/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovada** a Resolução. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Rosiane Rosa Borges
1ª Secretária

Débora Domingues Soares
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 042/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

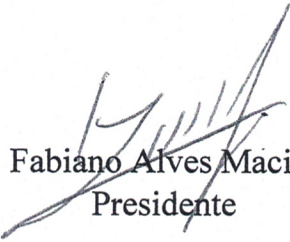
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

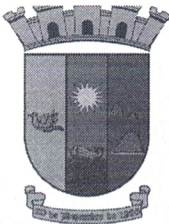
Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 089, 090 e 091/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 090/2019

SÚMULA: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
17.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
17.003.18.541.0026.2.356	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
845-4.4.90.52.00.00 00555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 144.000,00
Total de Crédito Adicional especial: 144.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificados na fonte 555, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

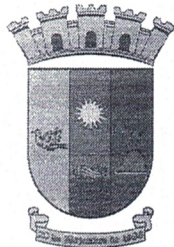
Receita

Receita: 1.7.4.8.10.11.00.00000000 Fonte 555	144.000,00
Total da Receita: R\$ 144.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 20 de Novembro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1080/2019 Hora: 09:50

Data de Protocolo: 19/11/2019

Interessado: Vereadores

Assunto: Req. de Dispensa do Interstício

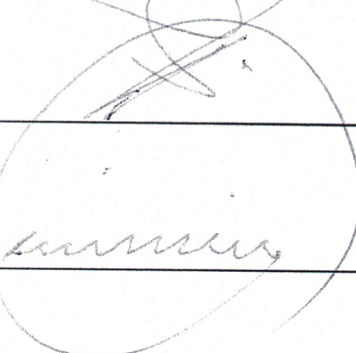


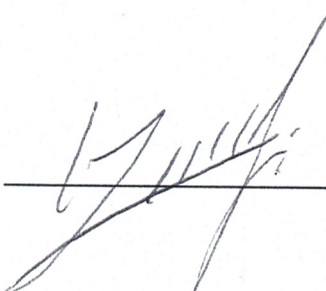
REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 20 e 21 de novembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.







DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 067/2019.

HORA: 11:00 h.

DATA: 14/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

14/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**TRES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR
NOS DIAS 19, 20 e 21 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 17:30 HORAS.**

ORDEM DO DIA

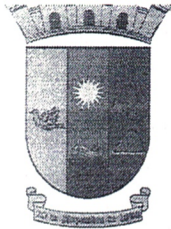
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 114/2019, que capeia a Mensagem nº 093/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1058/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 115/2019, que capeia a Mensagem nº 094/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1059/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
Súmula: “Autoriza crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).”

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 116/2019, que capeia a Mensagem nº 095/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1060/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).”

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 007/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1064/2019, de iniciativa da Mesa Executiva, que:*
Súmula: “Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná o Concurso Cultural de Redação “Conhecendo a Câmara Municipal”.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL N.º 018/2019

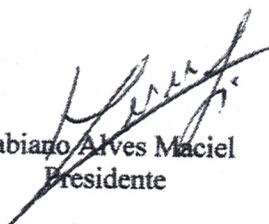
Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

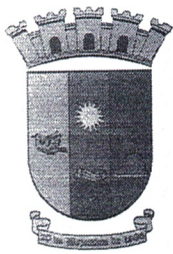
RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de novembro 2019, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

- ***O Anteprojeto de Lei nº 114/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 115/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei nº 116/2019;***
- ***O Anteprojeto de Resolução nº 007/2019;***

Pontal do Paraná, em 14 de novembro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 018/2019.

Pontal do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

Exmo. Senhores

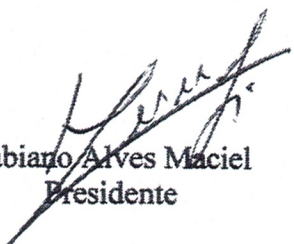
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para Três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019, às 17:30h.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Fabiano Alves Maciel
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 066/2019.

HORA: 15:00 h.

DATA: 12/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

12/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 114/2019, que capeia a Mensagem nº 093/2019, que capeia a Mensagem nº 093/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1058/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 115/2019, que capeia a Mensagem nº 094/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1059/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

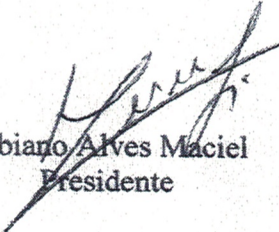
Súmula: “Autoriza crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quarto mil reais)”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 116/2019, que capeia a Mensagem nº 095/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1060/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)”.

- *O Veto Total ao Projeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1057/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 4017/2002, e dá outras providências”.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 094/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 11 de novembro de 2019.

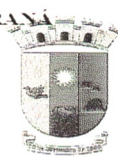
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1059/2019 Hora: 14:15

Data de Protocolo: 12/11/2019

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 094/2019 - GAB



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 094/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 094/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza crédito especial na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 094/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza crédito especial na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)”**.

A presente proposição visa a abertura de crédito especial na importância na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, visando a concretização de compra de conjuntos de lixeiras destinadas a manutenção da limpeza pública municipal, bem como o incentivo de coleta seletiva, conforme se extrai do processo administrativo nº 14089/2019, que se encontra consonante com o pronunciamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

115 / 2019

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
17.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
17.003.18.541.0026.2.356	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
845-4.4.90.52.00.00 00555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 144.000,00
Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 144.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificados na fonte 555, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Receita

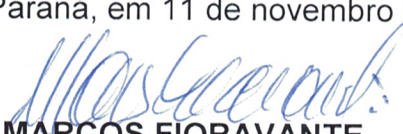
Receita: 1.7.4.8.10.11.00.00000000 Fonte 555

144.000,00

Total da Receita: R\$ 144.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 11 de novembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral


FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente